



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4297272/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	008064/25-00.275	Encaminhado à DIPES:	23/4/2025
Requerente:	(1) Daniela de Oliveira Alves (2) Tiago Rodrigo Alves de Souza	Matrícula:	(1) 8806 (2) 9061
Cargo:	(1) Técnica Judiciária - Chefe de Seção (2) Analista Judiciário - Assistente III	Lotação:	SENAR/COGIP/DIRAD
Chefia:	José Simando Cavalcante das Neves	Cargo:	Coordenador de Obras e Gestão de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"Trata-se de evento direcionado à gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia e manutenção predial, encarregados de recebimento e aprovação de projetos e agentes de contratação de obras. O evento tem como tema principal a contratação de obras públicas e tratará especificamente das licitações de serviços de engenharia, desde a fase de planejamento (escolha da modalidade, cálculo do BDI, matriz de riscos, Estudo técnico Preliminar, Projeto básico, Termo de Referência e Projeto executivo), até a gestão e fiscalização dos contratos (subcontratações, alterações contratuais, garantias, etc) Esta matéria é de grande relevância para a atuação da servidora, que exerce a função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura do STM, e tem como parte relevante de suas atribuições e contratação e gestão dos contratos de obras e serviços de engenharia da Justiça Militar.

A participação no evento desta natureza (imersão presencial) objetiva obter maior rendimento no processo de ensino-aprendizagem, na medida em que permitirá imersão completa durante o evento e possibilitará a interação plena e troca de experiências com servidores e gestores de outros órgãos da Administração Pública e da iniciativa privada, que estarão presentes no evento, proporcionando oportunidade ampliação do leque de conhecimentos e benefícios da aplicação em prol da JMU."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"Como descrito acima, a temática do evento está diretamente relacionada com a atividade da SENAR. Ainda, por tratar-se de um encontro nacional, o evento proporciona a possibilidade de troca de experiências com outros servidores públicos que atuam na área.

Para o órgão, a capacitação dos servidores na área de obras públicas é fundamental para dar andamento célere e eficiente ao Plano de Obras 2024-2026, considerando o impacto orçamentário das obras previstas no mesmo."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4262452		
Nome do evento:	7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial		
Instituição organizadora:	Negócios Públicos Instituto		
Local:	Foz do Iguaçu - PR		
Período de realização:	12 a 14 de maio de 2025	Valor total:	R\$ 5.100,00 por inscrição R\$ 1.020,00 desconto Total: R\$ 9.180,00*
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme Proposta 4264685

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no "7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", a ser realizado de 12 a 14 de maio de 2025, em Foz do Iguaçu - PR.
Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 9.180,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4297615, 4297650, 4297652, 4297666, 4297685, 4297696, 4299931, 4299920 e 4300092.

4. Destaca-se que a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (4297666) informa que o **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**. Dessa forma, recomenda-se que a ASLIC analise a viabilidade da contratação.

5. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e as suas justificativas foram apresentadas (4262251 e 4263743). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no evento "7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver também gastos com diárias e passagens**.

6. **Cabe ressaltar que o presente curso consta do Planejamento de Cursos Externos, conforme Planilha nº 4192524, no Processo nº 028435/24-00.165.**

7. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

8. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para análise da concessão das diárias e emissão das passagens;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- ASLIC**, para análise e parecer, especialmente quanto ao item 4.

DANILO DO AMARAL BEZERRA

Estagiário

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.
Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

DESPACHO

- De acordo com a informação.**
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação especialmente em relação ao contido nos item 4, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 28/04/2025, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 29/04/2025, às 16:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 29/04/2025, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 30/04/2025, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4297272** e o código CRC **44BD2E34**.

4297272v25